



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 008/2016 ANO VII

Divulgação: quarta-feira, 13 de janeiro de 2016

Publicação: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- a servidora Áurea Maria Alves Araújo, JME-0190-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Auditor, código TJM-DAS-01, AD-L1, PJ-85, na Auditoria Interna, no período de 15/01/2016 a 29/01/2016.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

**Procedimento Licitatório nº 01/2016**

**Pregão Presencial nº 01/2016**

**Tipo Menor Preço Global**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de serviços para **Confecção de uniformes do GASEG da Justiça Militar/MG**, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e detalhamentos contidos no EDITAL e em seus Anexos.

**Sessão pública** para abertura dos envelopes de proposta e de habilitação: **às 14 horas do dia 26/janeiro/2016.**

Local: Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), link Licitações. Cópia do mesmo e de seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, Rua Tomaz Gonzaga, 686, Lourdes, Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09:00 às 18 horas.

Assinatura: Belo Horizonte, 13 de Janeiro de 2016.

(a) Herbert Gomes Colen

Gerente Administrativo

JME 0377-8

## CORREGEDORIA

### DESPACHO DO JUIZ CORREGEDOR

*Em Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2016, tornando sem efeito a publicação da Portaria nº 04/2016, disponibilizada no DJM-e de 07/01/2016, em virtude de erro material.*

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

33537MG => 3; 91047MG => 2, 3; 106073MG => 5; 106114MG => 1, 2, 3, 5; 106537MG => 3; 108473MG => 2, 3; 112330MG => 4; 115176MG => 3; 124631MG => 1, 2, 5; 149046MG => 3;

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000826-77.2015.9.13.0002

Réu: Luis Carlos de Jesus => Expedida carta precatória para a Comarca de Cambuí/MG para inquirição de uma testemunha civil arrolada pela Defesa - prazo: 60 dias. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0000935-91.2015.9.13.0002

Réu: Magno Rodrigues => Extinta a punibilidade de MAGNO RODRIGUES pela concessão do indulto. Em conformidade com o Decreto Federal nº 8.615/2015, e nos termos do art. 648 do CPPM c/c o art. 123, inciso II, do CPM, declaro a extinção da punibilidade do sentenciado. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Julio Cesar Meyer Goulart, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

3 - 0000936-76.2015.9.13.0002

Réu: Rogerio do Carmo Correia => Extinta a punibilidade de ROGÉRIO DO CARMO CORREIA pela concessão do indulto. Em conformidade com o referido Decreto Federal nº 8.615/2015, e nos termos do art. 648 do CPPM c/c o art. 123, inciso II, do CPM, declarada a extinção da punibilidade do sentenciado. Adv.: Agostinho Jose Freitas Dias, Anderson Farinha de Araujo, Carlos Galvao Neto, Evaldo Ferreira da Silva Gradim, Julio Cesar Meyer Goulart, Marcello Amar Vallegas Pereira, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

4 - 0001759-50.2015.9.13.0002

Réu: Danny Eduardo Stochiero Soares => Audiência Inquirição de Testemunha do dia 04/02/16 foi redesignada para o dia 15/02/2016, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

5 - 0012763-26.2011.9.13.0002

Réu: Luciano Bigonha de Oliveira => Declarada extinta a pena privativa de liberdade do condenado, pelo término do cumprimento do sursis. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.